





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**PROJETO DE LEI Nº 002/2005 CMM.**

Autor: Vereador Celso Luiz da Silva Vargas

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.398 DE  
30 DE NOVEMBRO DE 2004 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Acrescenta ao art. 2º o parágrafo único com a seguinte  
redação:

**Parágrafo único: Os imóveis objeto desta doação não  
poderão ser cedidos, emprestados, alugados ou  
permutados sem o expreso consentimento do  
Município.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Celso Luiz da Silva Vargas, 30 de março de  
2005.

**CELSON LUIZ DA SILVA VARGAS  
VEREADOR**